



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.451, de 1.º de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2020 e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada por 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2020, homologado pelo Decreto n.º 3.364, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2020, em caso de necessidade e interesse da administração, serão convocados na ordem de classificação e dentro do limite de vagas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de fevereiro de 2022; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600